

de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1270, de 2 de Agosto de 1993, para instalações sitas na Rua do Professor Sousa da Câmara, 207, 1074-803 Lisboa;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade Laboratório BA Farma, L.ª, deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para instalações sitas em Polígono Empresarial Pé de Mouro, Rua do Pé de Mouro, 905, armazém 21, 2710-335 Sintra;

Considerando que a sociedade remeteu, a este Instituto, o original do alvará com o registo n.º 1270, de 2 de Agosto de 1993, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, com o registo n.º 1270, de 2 de Agosto de 1993, concedido à sociedade Laboratório BA Farma, L.ª, para as instalações sitas na Rua do Professor Sousa da Câmara, 207, 1074-803 Lisboa, freguesia da Penha de França, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

7 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**Deliberação n.º 848/2006.** — Considerando que a sociedade Iso-med Portugal — Laboratórios, S. A., actualmente com sede social na Avenida de Roma, 83, 1.º, direito, 1700-344 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo n.º A030/98, de 24 de Julho de 1998, para instalações sitas na Quinta do Olival da Fonte, fracção C, 2615 Alverca;

Considerando que a sociedade submeteu a este Instituto um processo de transferência de instalações para a Quinta do Estrangeiro, Ninho do Mocho, Venda do Pinheiro, 2665-593 Mafra, tendo obtido a respectiva autorização definitiva para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo da legislação regulamentar nas instalações anteriormente identificadas;

Considerando que a sociedade Isomed Portugal — Laboratórios, S. A., remeteu a este Instituto o original da autorização provisória com o registo n.º A030/98, de 24 de Julho de 1998, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo n.º A030/98, de 24 de Julho de 1998, concedida à sociedade Isomed Portugal — Laboratórios, S. A., para as instalações sitas na Quinta do Olival da Fonte, fracção C, 2615 Alverca, freguesia de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

7 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**Deliberação n.º 849/2006.** — Considerando que a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., com sede social na Praça de Francisco Sá Carneiro, 7, 5.º, esquerdo, 1000-159 Lisboa, detém o alvará para o funcionamento de um armazém de medicamentos veterinários a que corresponde o registo n.º 1265, por despacho superior de 8 de Julho de 1993, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de

1968, para instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 1.º, direito, 1000-053 Lisboa;

Considerando que a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., deu cumprimento ao disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo submetido um processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo da legislação referenciada;

Considerando que, por escritura de fusão datada de 9 de Fevereiro de 2006, a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., foi incorporada por transferência global do património desta sociedade na sociedade IBERIL — Sociedade Comercial de Produtos Agro-Pecuários, S. A.;

Considerando que a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., não procede ao envio do original do alvará n.º 1265, de 8 de Julho de 1993, concedido para as instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 1.º, direito, 1000-053 Lisboa, indicando que não terá recebido o original do mencionado documento;

Considerando que a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., envia o original do alvará n.º 1190, de 24 de Agosto de 1989, concedido para as instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 2.º, direito, 1000-053 Lisboa, para o funcionamento de um armazém de medicamentos de uso veterinário, ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará com o registo n.º 1265, de 8 de Junho de 1993, para o comércio por grosso de medicamentos de uso veterinário, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 1.º, direito, 1000-053 Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Mais delibera, ao abrigo da legislação supra-identificada, revogar o alvará com o registo n.º 1190, de 24 de Agosto de 1989, para o funcionamento de um armazém de medicamentos de uso veterinário, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 2.º, direito, 1000-053 Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

7 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

**Despacho n.º 13 676/2006 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, nas normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 11 529/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — Subdelego no director-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, Prof. Doutor Luís Manuel Antunes Capucha, e nos seus substitutos legais as competências para:

- Emitir orientações e instruções genéricas relativamente ao funcionamento dos serviços;
- Decidir sobre os processos e equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino de Português, ainda que ministradas no estrangeiro, em escolas públicas ou particulares, dentro dos limites da lei ou acordo internacional;
- Superintender nas actividades de gestão curricular nas escolas, em articulação com outros serviços do Ministério da Educação;
- Aprovar, nos termos legais, as minutas dos contratos por valores superiores aos da sua competência, desde que correspondam a propostas cuja despesa tenha sido devidamente autorizada, bem como outorgar os respectivos contratos;
- Certificar equivalências de habilitações ao nível dos ensinos básico e secundário, sem prejuízo das competências legalmente cometidas às escolas;
- Designar, nos termos legais, funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito;

- g) Confirmar os planos curriculares e as habilitações dos professores legalmente exigidas para o ensino ministrado nos seminários menores;
- h) Celebrar protocolos no âmbito da formação de professores e de formadores com outros serviços e organismos que não envolvam recursos a meios financeiros;
- i) Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas em sistemas de ensino estrangeiros, sem prejuízo das competências legalmente cometidas às escolas;
- j) Colocar nos estabelecimentos de ensino os assistentes franceses em Portugal, bem como proceder ao seu acompanhamento pedagógico;
- l) Homologar as propostas de currículos alternativos formuladas pelas escolas, através das direcções regionais de educação;
- m) Remeter para publicação no *Diário da República* listas de nomes e de classificação de docentes e eventuais rectificações, sem prejuízo das competências próprias da DGRHE;
- n) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 498 797,90;
- o) Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 997 595,80;
- p) Autorizar até ao limite de € 4987 as despesas a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;
- q) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço a que se refere o Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, até ao limite de € 4987;
- r) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- s) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, na impossibilidade de utilização de outras formas de transporte, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, na sua actual redacção.

2 — As competências delegadas no presente despacho são conferidas com a possibilidade de subdelegação nos subdirectores-gerais ou nos directores de serviços, devendo as mesmas ser superiormente comunicadas.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo subdirector-geral da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular licenciado Francisco José Neves Barroca desde 2 de Fevereiro e até 2 de Maio no âmbito dos poderes ora subdelegados.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde o dia 2 de Maio de 2006 pelo director-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Prof. Doutor Luís Manuel Antunes Capucha, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

8 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 13 677/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Junho de 2006 do secretário-geral-adjunto, por delegação:

Helena Maria Gonçalves Teofredo, assistente administrativa do quadro do Instituto Nacional de Emergência Médica — autorizada a sua transferência para o quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para a mesma categoria, com efeitos a 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

**Aviso n.º 7309/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 344/99, de 26 de Agosto, foram renovados por mais um ano os seguintes contratos administrativos de provimento de pessoal não docente:

Sandra Sofia N. Duarte, Ag. E. Ansião, AA, 4 de Março de 2006, 4.<sup>a</sup>  
 Maria da Graça D. Santos, Ag. E. Ansião, Coz., 22 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>

Ana Paula F. Mendes, Ag. E. Avelar, AAE, 6 de Março de 2006, 4.<sup>a</sup>  
 Dulcínea Maria D. Ferreira, Ag. E. D. Dinis, AAE, 13 de Março de 2006, 4.<sup>a</sup>

Ana Paula J. Pinheiro, Ag. E. Batalha, AAE, 24 de Abril de 2006, 4.<sup>a</sup>  
 Guida Maria S. O. Bento, Ag. E. Carreira, AA, 6 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>  
 Marta Carmo J. Correia, Ag. E. Carreira, AAE, 1 de Fevereiro de 2006, 5.<sup>a</sup>

Luís Francisco G. Santos, Ag. E. Gualdim Pais, AAE, 6 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>

Maria Silva Lopes, Ag. E. Gualdim Pais, AAE, 6 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>  
 Helena Margarida M. P. Monteiro, Ag. E. Maceira, AAE, 7 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>

Avelino Roque Soares, Ag. E. M. Aire Alvados, AA, 6 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>

Jorge Manuel A. Vieira, Ag. E. P. Mós, GN, 9 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>  
 Maria Piedade A. F. Pereira, Ag. E. P. Mós, AAE, 14 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>

Natércia Soares Pinto, Ag. E. Conde C. Melhor, AAE, 17 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>

Paula Cristina C. S. Firmino, Ag. E. Conde C. Melhor, AA, 10 de Abril de 2006, 4.<sup>a</sup>

Sandra Maria M. Vitorino, Ag. E. Dr. C. Mateus, AAE, 2 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>

Zulmira Santos Francisco, Ag. E. J. Saraiva, AAE, 17 de Abril de 2006, 4.<sup>a</sup>

Carla Susana S. L. P. Santos, Ag. E. Alb. N. Capucho, AAE, 16 de Abril de 2006, 4.<sup>a</sup>

Paula Margarida S. Ruivo, Ag. E. Guia, AAE, 22 de Abril de 2006, 4.<sup>a</sup>  
 Liliana Mafalda P. Marques, Ag. E. Guia, AA, 16 de Março de 2006, 5.<sup>a</sup>

Elisabete Maria Vieira, E. S. Batalha, AAE, 2 de Maio de 2006, 4.<sup>a</sup>  
 Luís Miguel C. David, E. S. F. Vinhos, AA, 15 de Abril de 2006, 4.<sup>a</sup>  
 Ana Paula C. Ribeiro, Ag. E. F. Vinhos, AA, 19 de Março de 2006, 4.<sup>a</sup>

29 de Maio de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

**Despacho n.º 13 678/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Setembro de 2005 do director regional-adjunto de Educação do Centro:

Filomena Ferreira Gonçalves Campos Silva, assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Viseu, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Munda — nomeada para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos Jorge Gomes*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

**Aviso n.º 7310/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

30 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Maia Neves*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Além-Rio

**Louvor n.º 521/2006.** — No momento em que a professora Maria Ferreira Freire cessa funções por motivo de aposentação, é-me grato louvá-la pela sua competência, dedicação, sentido de responsabilidade, defesa de práticos louvores pedagógicos, humanos e sociais com que sempre desempenhou as suas funções lectivas, bem como o exercício de cargos de coordenação, decidindo o conselho executivo, em nome da comunidade escolar deste Agrupamento de escolas, atribuir-lhe testemunho de louvor, como prova de reconhecimento e apreço.

12 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe José Araújo Fonseca*.